



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Poconé
Praça da Matriz, s/n - Centro - CEP: 78.175-000 - Poconé/Mato Grosso

LEI MUNICIPAL Nº 2.319 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL – RGA, AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVA E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual no percentual de **5,01%** (cinco virgula um por cento) aos servidores públicos da administração.

Parágrafo único. O índice de revisão geral anual a ser concedido aos servidores públicos da administração será de **5,01%** (cinco virgula um por cento), superior ao índice acumulado do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) dos meses de janeiro a dezembro de 2024, com o escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pela inflação.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

Art. 3º Ficam alteradas as tabelas salariais da Lei Municipal nº 1.688/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Administração Pública Municipal de Poconé/MT.

Art. 4º Ficam excluídos da revisão geral anual prevista no art. 1º desta Lei, os servidores comissionados, contratados e efetivos do PCCS da Educação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Poconé
Praça da Matriz, s/n - Centro - CEP: 78.175-000 - Poconé/Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Poconé/MT, em 19 de fevereiro de 2025.

Jonas Eduardo de Q. Moraes
PREFEITO MUN. DE POCONÉ

JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES
Prefeito Municipal de Poconé



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Poconé
Praça da Matriz, s/n - Centro - CEP: 78.175-000 - Poconé/Mato Grosso

ANEXO III - A

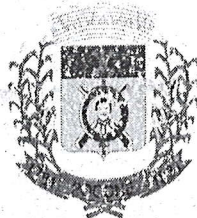
Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Manutenção, Coveiro, Gari,
Mensageiro, Vigia Patrimonial

Ano (s)	Nível	CLASSE				
		A	B	C	D	E
00 - 03	1	1.551,24	1.830,24	2.255,67	2.663,69	3.597,13
03 - 06	2	1.565,83	1.848,54	2.278,22	2.756,90	3.705,04
06 - 09	3	1.581,49	1.867,01	2.301,01	2.839,64	3.816,20
09 - 12	4	1.597,30	1.874,74	2.318,19	2.924,79	3.930,68
12 - 15	5	1.613,26	1.912,24	2.330,98	3.012,55	4.048,59
15 - 18	6	1.692,14	1.950,48	2.377,62	3.102,91	4.170,07
18 - 21	7	1.709,06	1.989,47	2.425,17	3.195,99	4.295,17
21 - 24	8	1.726,15	2.029,27	2.473,66	3.291,89	4.424,00
24 - 27	9	1.743,42	2.069,82	2.523,16	3.390,65	4.556,73
27 - 30	10	1.749,50	2.111,24	2.611,44	3.492,33	4.693,42

ANEXO III - B

Auxiliar de Administração, Carpinteiro, Eletricista/Encanador Predial,
Instrutor de Mascarados, Mecânico I, Motorista, Músico, Operador de
Máquina Agrícola, Pedreiro

Ano (s)	Nível	CLASSE				
		A	B	C	D	E
00 - 03	1	1.551,24	1.927,17	2.372,22	3.188,08	4.286,46
03 - 06	2	1.565,83	1.965,72	2.442,07	3.283,72	4.415,02
06 - 09	3	1.581,49	2.004,11	2.516,70	3.382,24	4.547,50
09 - 12	4	1.597,30	2.045,15	2.592,19	3.483,70	4.683,92
12 - 15	5	1.613,26	2.086,04	2.669,96	3.588,22	4.824,45
15 - 18	6	1.629,39	2.127,75	2.750,06	3.695,88	4.969,16
18 - 21	7	1.645,69	2.170,32	2.832,55	3.806,73	5.118,23
21 - 24	8	1.662,14	2.213,71	2.917,55	3.920,95	5.271,78
24 - 27	9	1.678,77	2.258,00	3.005,07	4.038,57	5.429,94
27 - 30	10	1.720,69	2.303,16	3.095,22	4.159,71	5.592,84



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Poconé
Praça da Matriz, s/n - Centro - CEP: 78.175-000 - Poconé/Mato Grosso

ANEXO III - C

**Operador de Máquina Pesada, Motorista de Ambulância, Mecânico II,
Motorista de Veículo Pesado**

Ano (s)	Nível	CLASSE				
		A	B	C	D	E
00 - 03	1	1.889,49	2.539,32	3.412,63	4.586,29	6.163,60
03 - 06	2	1.946,17	2.615,49	3.515,02	4.723,89	6.348,51
06 - 09	3	2.004,55	2.693,97	3.620,45	4.865,61	6.538,95
09 - 12	4	2.064,70	2.774,77	3.729,05	5.011,58	6.735,14
12 - 15	5	2.126,64	2.858,04	3.840,95	5.161,91	6.937,17
15 - 18	6	2.190,43	2.943,77	3.956,16	5.316,78	7.145,30
18 - 21	7	2.256,14	3.032,06	4.074,85	5.476,28	7.359,66
21 - 24	8	2.323,85	3.123,06	4.197,12	5.640,57	7.580,45
24 - 27	9	2.393,55	3.216,72	4.323,02	5.809,78	7.807,87
27 - 30	10	2.465,36	3.313,29	4.452,70	5.984,09	8.042,12

ANEXO III - D

**Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Laboratório, Auxiliar de Raio X,
Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Farmácia, Agente de
Vigilância Sanitária, Digitador, Fiscal de Consumo, Operador de ETA,
Secretária/Recepcionista**

Ano (s)	Nível	CLASSE				
		A	B	C	D	E
00 - 03	1	1.551,24	1.865,62	2.507,22	3.369,52	4.528,36
03 - 06	2	1.565,83	1.921,58	2.582,45	3.470,60	4.664,19
06 - 09	3	1.581,49	1.979,23	2.659,93	3.574,73	4.804,12
09 - 12	4	1.597,30	2.038,60	2.739,73	3.681,97	4.948,25
12 - 15	5	1.613,26	2.099,75	2.821,92	3.792,43	5.096,70
15 - 18	6	1.629,39	2.162,78	2.906,60	3.906,20	5.249,62
18 - 21	7	1.657,59	2.227,64	2.993,80	4.023,38	5.407,08
21 - 24	8	1.707,30	2.294,46	3.083,61	4.144,08	5.569,30
24 - 27	9	1.758,52	2.363,31	3.176,09	4.268,41	5.736,39
27 - 30	10	1.811,28	2.434,20	3.271,40	4.396,46	5.908,47



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Poconé
Praça da Matriz, s/n - Centro - CEP: 78.175-000 - Poconé/Mato Grosso

ANEXO III - E
Assistente de Administração, Fiscal de Obras e Postura, Fiscal de
Tráfego Rodoviário, Fiscal de Tributos

Ano (s)	Nível	CLASSE				
		A	B	C	D	E
00 - 03	1	1.551,24	1.943,37	2.611,71	3.509,92	4.717,05
03 - 06	2	1.565,83	2.001,67	2.690,07	3.615,23	4.858,53
06 - 09	3	1.581,49	2.061,70	2.770,69	3.723,68	5.004,28
09 - 12	4	1.597,30	2.123,57	2.853,87	3.835,37	5.154,43
12 - 15	5	1.627,52	2.187,25	2.939,50	3.950,44	5.309,09
15 - 18	6	1.676,34	2.252,89	3.027,67	4.068,94	5.468,34
18 - 21	7	1.726,64	2.320,47	3.118,53	4.191,01	5.632,39
21 - 24	8	1.778,46	2.390,08	3.212,07	4.316,77	5.801,34
24 - 27	9	1.831,79	2.461,79	3.308,46	4.446,27	5.975,39
27 - 30	10	1.886,76	2.535,65	3.407,67	4.579,66	6.154,64

ANEXO III - F
Técnico em Contabilidade, Técnico em Enfermagem, Técnico em
Higiene Dentária, Técnico em Raio X, Técnico em Laboratório, Técnico
em Vigilância Sanitária, Técnico em Agropecuária.

Ano (s)	Nível	CLASSE				
		A	B	C	D	E
00 - 03	1	1.889,49	2.539,32	3.412,63	4.586,28	6.163,59
03 - 06	2	1.946,17	2.615,49	3.515,02	4.723,89	6.348,51
06 - 09	3	2.004,55	2.693,97	3.620,45	4.865,61	6.538,95
09 - 12	4	2.064,70	2.774,77	3.729,05	5.011,58	6.735,14
12 - 15	5	2.126,64	2.858,04	3.840,95	5.161,91	6.937,17
15 - 18	6	2.190,43	2.943,77	3.956,16	5.316,78	7.145,30
18 - 21	7	2.256,14	3.032,06	4.074,85	5.476,28	7.359,66
21 - 24	8	2.323,85	3.123,06	4.197,12	5.640,57	7.580,45
24 - 27	9	2.393,55	3.216,72	4.323,02	5.809,78	7.807,87
27 - 30	10	2.465,36	3.313,24	4.452,70	5.984,09	8.042,12



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Poconé
Praça da Matriz, s/n - Centro - CEP: 78.175-000 - Poconé/Mato Grosso

ANEXO III - G

Administrador, Assistente Social, Biólogo, Engenheiro
Agrônomo, Engenheiro Sanitarista, Fisioterapeuta,
Fonoaudiólogo, Geólogo, Médico Veterinário, Nutricionista,
Psicólogo, Terapeuta Ocupacional

Ano (s)	Nível	CLASSE			
		A	B	C	D
00 - 03	1	3.084,89	4.145,85	5.571,66	7.487,84
03 - 06	2	3.177,42	4.270,17	5.738,80	7.712,46
06 - 09	3	3.272,74	4.398,32	5.910,96	7.943,84
09 - 12	4	3.370,93	4.530,26	6.088,28	8.182,17
12 - 15	5	3.472,06	4.666,18	6.270,94	8.427,62
15 - 18	6	3.042,56	4.806,15	6.459,06	8.680,45
18 - 21	7	3.683,51	4.950,34	6.652,85	8.940,87
21 - 24	8	3.794,03	5.098,86	6.852,43	9.209,08
24 - 27	9	3.907,84	5.251,80	7.058,00	9.485,35
27 - 30	10	4.025,07	5.409,37	7.269,73	9.769,91

ANEXO III - H

Advogado, Auditor Interno, Biomédico, Contador, Engenheiro
Civil, Engenheiro Eletricista, Bioquímico/Farmacêutico,
Enfermeiro, Médico, Odontólogo

Ano (s)	Nível	CLASSE			
		A	B	C	D
00 - 03	1	4.820,12	7.134,98	10.459,96	14.057,32
03 - 06	2	5.012,94	7.420,39	10.773,77	14.479,04
06 - 09	3	5.213,47	7.717,19	11.096,99	14.913,40
09 - 12	4	5.421,99	8.025,86	11.429,86	15.360,81
12 - 15	5	5.638,89	8.346,91	11.772,77	15.821,64
15 - 18	6	5.864,43	8.680,81	12.125,97	16.296,28
18 - 21	7	6.099,02	9.028,01	12.489,74	16.785,17
21 - 24	8	6.342,98	9.389,15	12.864,43	17.288,72
24 - 27	9	6.596,69	9.764,73	13.250,37	17.807,36
27 - 30	10	6.860,55	10.155,28	13.647,25	18.341,60



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Poconé
Praça da Matriz, s/n - Centro - CEP: 78.175-000 - Poconé/Mato Grosso

ANEXO III - I

Auxiliar de Administração Profissionalizado

Ano (s)	Nível	CLASSE				
		A	B	C	D	E
00 - 03	1	1.551,24	1.943,37	2.611,71	3.509,92	4.717,05
03 - 06	2	1.565,83	2.001,67	2.690,07	3.615,23	4.858,53
06 - 09	3	1.581,49	2.061,70	2.770,78	3.803,73	5.043,13
09 - 12	4	1.597,30	2.123,57	2.853,87	3.835,37	5.194,43
12 - 15	5	1.627,52	2.187,25	2.934,96	3.950,44	5.309,08
15 - 18	6	1.676,34	2.252,89	3.027,67	4.068,94	5.468,33
18 - 21	7	1.726,64	2.320,47	3.118,53	4.191,01	5.632,39
21 - 24	8	1.778,46	2.390,08	3.212,07	4.316,77	5.801,34
24 - 27	9	1.831,79	2.461,79	3.300,88	4.446,27	5.975,38
27 - 30	10	1.886,76	2.535,65	3.407,67	4.579,66	6.154,68

ANEXO III - J

Auxiliar de Enfermagem Profissionalizado

Ano (s)	Nível	CLASSE				
		A	B	C	D	E
00 - 03	1	1.665,83	2.082,29	2.708,18	3.594,77	4.800,26
03 - 06	2	1.715,82	2.144,77	2.789,40	3.666,63	4.837,26
06 - 09	3	1.750,13	2.186,40	2.870,67	3.738,54	4.932,09
09 - 12	4	1.782,44	2.228,06	2.924,80	3.810,42	5.026,96
12 - 15	5	1.815,75	2.269,70	2.979,00	3.954,22	5.169,23
15 - 18	6	1.849,05	2.352,97	3.087,51	4.062,06	5.264,07
18 - 21	7	1.882,38	2.394,65	3.195,65	4.211,63	5.358,90
21 - 24	8	1.915,70	2.436,31	3.276,90	4.241,81	5.453,77
24 - 27	9	1.949,01	2.477,92	3.331,04	4.349,68	5.548,61
27 - 30	10	1.999,00	2.561,22	3.412,30	4.493,44	5.643,47

ANEXO III - K

Aposentado e Pensionista

Classe Única
R\$ 1.720,61

1.3. Fica estabelecido que a alteração retroage seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, sendo devidos apenas os valores arrecadados e apurados desde então.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente alteração encontra respaldo na "cláusula 15 – Cláusula Décima Quinta -- Alterações" e no artigo 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a revisão contratual em razão de fatos supervenientes que impactem significativamente o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

2.2. Considerando a necessidade de adequação à realidade orçamentária do MUNICÍPIO e a observação do princípio da proporcionalidade, a remuneração da CONTRATADA será limitada à receita arrecadada com os serviços por ela prestados.

Poconé/MT, 24 de fevereiro de 2025.

JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA LEI MUNICIPAL Nº 2.319 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL – RGA, AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVA E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual no percentual de **5,01%** (cinco vírgula um por cento) aos servidores públicos da administração.

Parágrafo único. O índice de revisão geral anual a ser concedido aos servidores públicos da administração será de **5,01%** (cinco vírgula um por cento), superior ao índice acumulado do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) dos meses de janeiro a dezembro de 2024, com o escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pela inflação.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

Art. 3º Ficam alteradas as tabelas salariais da Lei Municipal nº 1.688/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Administração Pública Municipal de Poconé/MT.

Art. 4º Ficam excluídos da revisão geral anual prevista no art. 1º desta Lei, os servidores comissionados, contratados e efetivos do PCCS da Educação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé/MT, em 19 de fevereiro de 2025.

JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES

Prefeito Municipal de Poconé

ANEXO III - A

Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Manutenção, Coveiro, Garf, Mensageiro, Vigia Patrimonial

Ano (s)	Nível	CLASSE				
		A	B	C	D	E
00 - 03	1	1.551,24	1.830,24	2.255,67	2.663,69	3.597,13
03 - 06	2	1.565,83	1.848,54	2.278,22	2.756,90	3.705,04
06 - 09	3	1.581,49	1.867,01	2.301,01	2.839,64	3.816,20
09 - 12	4	1.597,30	1.874,74	2.318,19	2.924,79	3.930,68
12 - 15	5	1.613,26	1.912,24	2.330,98	3.012,55	4.048,59
15 - 18	6	1.692,14	1.950,48	2.377,62	3.102,91	4.170,07
18 - 21	7	1.709,06	1.989,47	2.425,17	3.195,99	4.295,17
21 - 24	8	1.726,15	2.029,27	2.473,66	3.291,89	4.424,00
24 - 27	9	1.743,42	2.069,82	2.523,16	3.390,65	4.556,73
27 - 30	10	1.749,50	2.111,24	2.611,44	3.492,33	4.693,42

ANEXO III - B

Auxiliar de Administração, Carpinteiro, Eletricista/Encanador Predial, Instrutor de Mascarados, Mecânico I, Motorista, Músico, Operador de Máquina Agrícola, Pedreiro

Ano (s)	Nível	CLASSE				
		A	B	C	D	E
00 - 03	1	1.551,24	1.927,17	2.372,22	3.188,08	4.286,46
03 - 06	2	1.565,83	1.965,72	2.442,07	3.283,72	4.415,02
06 - 09	3	1.581,49	2.004,11	2.516,70	3.382,24	4.547,50
09 - 12	4	1.597,30	2.045,15	2.592,19	3.483,70	4.683,92
12 - 15	5	1.613,26	2.086,04	2.669,96	3.588,22	4.824,45
15 - 18	6	1.629,39	2.127,75	2.750,06	3.695,88	4.969,16
18 - 21	7	1.645,69	2.170,32	2.832,55	3.806,73	5.118,23
21 - 24	8	1.662,14	2.213,71	2.917,55	3.920,95	5.271,78
24 - 27	9	1.678,77	2.258,00	3.005,07	4.038,57	5.429,94
27 - 30	10	1.720,69	2.303,16	3.095,22	4.159,71	5.592,84

ANEXO III - C

Operador de Máquina Pesada, Motorista de Ambulância, Mecânico II, Motorista de Veículo Pesado

Ano (s)	Nível	CLASSE				
		A	B	C	D	E
00 - 03	1	1.889,49	2.539,32	3.412,63	4.586,29	6.163,60

03 - 06	2	1.946,17	2.615,49	3.515,02	4.723,89	6.348,51
06 - 09	3	2.004,55	2.693,97	3.620,45	4.865,61	6.538,95
09 - 12	4	2.064,70	2.774,77	3.729,05	5.011,58	6.735,14
12 - 15	5	2.126,64	2.858,04	3.840,95	5.161,91	6.937,17
15 - 18	6	2.190,43	2.943,77	3.956,16	5.316,78	7.145,30
18 - 21	7	2.256,14	3.032,06	4.074,85	5.476,28	7.359,68
21 - 24	8	2.323,85	3.123,06	4.197,12	5.640,57	7.580,45
24 - 27	9	2.393,55	3.216,72	4.323,02	5.809,78	7.807,87
27 - 30	10	2.465,36	3.313,29	4.452,70	5.984,09	8.042,12

ANEXO III - D

Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Laboratório, Auxiliar de Raio X, Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Farmácia, Agente de Vigilância Sanitária, Digitador, Fiscal de Consumo, Operador de ETA, Secretária/Recepcionista

Ano (s)	Nível	CLASSE				
		A	B	C	D	E
00 - 03	1	1.551,24	1.865,62	2.507,22	3.369,52	4.528,36
03 - 06	2	1.565,83	1.921,58	2.582,45	3.470,60	4.664,19
06 - 09	3	1.581,49	1.979,23	2.659,93	3.574,73	4.804,12
09 - 12	4	1.597,30	2.038,60	2.739,73	3.681,97	4.948,25
12 - 15	5	1.613,26	2.099,75	2.821,92	3.792,43	5.096,70
15 - 18	6	1.629,39	2.162,78	2.906,60	3.906,20	5.249,62
18 - 21	7	1.657,59	2.227,64	2.993,80	4.023,38	5.407,08
21 - 24	8	1.707,30	2.294,46	3.083,61	4.144,08	5.569,30
24 - 27	9	1.758,52	2.363,31	3.176,09	4.268,41	5.736,39
27 - 30	10	1.811,28	2.434,20	3.271,40	4.396,46	5.908,47

ANEXO III - E

Assistente de Administração, Fiscal de Obras e Postura, Fiscal de Tráfego Rodoviário, Fiscal de Tributos

Ano (s)	Nível	CLASSE				
		A	B	C	D	E
00 - 03	1	1.551,24	1.943,37	2.611,71	3.509,92	4.717,05
03 - 06	2	1.565,83	2.001,67	2.690,07	3.615,23	4.858,53
06 - 09	3	1.581,49	2.061,70	2.770,69	3.723,68	5.004,28
09 - 12	4	1.597,30	2.123,57	2.853,87	3.835,37	5.154,43
12 - 15	5	1.627,52	2.187,25	2.939,50	3.950,44	5.309,09
15 - 18	6	1.676,34	2.252,89	3.027,67	4.068,94	5.468,34
18 - 21	7	1.726,64	2.320,47	3.118,53	4.191,01	5.632,39
21 - 24	8	1.778,46	2.390,08	3.212,07	4.316,77	5.801,34
24 - 27	9	1.831,79	2.461,79	3.308,46	4.446,27	5.975,39
27 - 30	10	1.886,76	2.535,65	3.407,67	4.579,66	6.154,64

ANEXO III - F

Técnico em Contabilidade, Técnico em Enfermagem, Técnico em Higiene Dentária, Técnico em Raio X, Técnico em Laboratório, Técnico em Vigilância Sanitária, Técnico em Agropecuária

Ano (s)	Nível	CLASSE				
		A	B	C	D	E
00 - 03	1	1.889,49	2.539,32	3.412,63	4.586,28	6.163,59
03 - 06	2	1.946,17	2.615,49	3.515,02	4.723,89	6.348,51
06 - 09	3	2.004,55	2.693,97	3.620,45	4.865,61	6.538,95
09 - 12	4	2.064,70	2.774,77	3.729,05	5.011,58	6.735,14
12 - 15	5	2.126,64	2.858,04	3.840,95	5.161,91	6.937,17
15 - 18	6	2.190,43	2.943,77	3.956,16	5.316,78	7.145,30
18 - 21	7	2.256,14	3.032,06	4.074,85	5.476,28	7.359,68
21 - 24	8	2.323,85	3.123,06	4.197,12	5.640,57	7.580,45
24 - 27	9	2.393,55	3.216,72	4.323,02	5.809,78	7.807,87
27 - 30	10	2.465,36	3.313,24	4.452,70	5.984,09	8.042,12

ANEXO III - G

Administrador, Assistente Social, Biólogo, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Sanitarista, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Geólogo, Médico Veterinário, Nutricionista, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional

Ano (s)	Nível	CLASSE			
		A	B	C	D
00 - 03	1	3.084,89	4.145,85	5.571,66	7.487,84
03 - 06	2	3.177,42	4.270,17	5.738,80	7.712,46
06 - 09	3	3.272,74	4.398,32	5.910,96	7.943,84
09 - 12	4	3.370,93	4.530,26	6.088,28	8.182,17
12 - 15	5	3.472,06	4.666,18	6.270,94	8.427,62
15 - 18	6	3.042,56	4.806,15	6.459,06	8.680,45
18 - 21	7	3.683,51	4.950,34	6.652,85	8.940,87
21 - 24	8	3.794,03	5.098,86	6.852,43	9.209,08
24 - 27	9	3.907,84	5.251,80	7.058,00	9.485,35
27 - 30	10	4.025,07	5.409,37	7.269,73	9.769,91

ANEXO III - H

Advogado, Auditor Interno, Biomédico, Contador, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Bioquímico/Farmacêutico, Enfermeiro, Médico, Odontólogo

Ano (s)	Nível	CLASSE			
		A	B	C	D
00 - 03	1	4.820,12	7.134,98	10.459,96	14.057,32
03 - 06	2	5.012,94	7.420,39	10.773,77	14.479,04
06 - 09	3	5.213,47	7.717,19	11.096,99	14.913,40

09 - 12	4	5.421,99	8.025,86	11.429,86	15.360,81	
12 - 15	5	5.638,89	8.346,91	11.772,77	15.821,64	
15 - 18	6	5.864,43	8.680,81	12.125,97	16.296,28	
18 - 21	7	6.099,02	9.028,01	12.489,74	16.785,17	
21 - 24	8	6.342,98	9.389,15	12.864,43	17.288,72	
24 - 27	9	6.596,69	9.764,73	13.250,37	17.807,36	
27 - 30	10	6.860,55	10.155,28	13.647,85	18.341,60	

ANEXO III - I**Auxiliar de Administração Profissionalizado**

Ano (s)	Nível	CLASSE				
		A	B	C	D	E
00 - 03	1	1.551,24	1.943,37	2.611,71	3.509,92	4.717,05
03 - 06	2	1.565,83	2.001,67	2.690,07	3.615,23	4.858,53
06 - 09	3	1.581,49	2.061,70	2.770,78	3.803,73	5.043,13
09 - 12	4	1.597,30	2.123,57	2.853,87	3.835,37	5.194,43
12 - 15	5	1.627,52	2.187,25	2.934,96	3.950,44	5.309,08
15 - 18	6	1.676,34	2.252,89	3.027,67	4.068,94	5.468,33
18 - 21	7	1.726,64	2.320,47	3.118,53	4.191,01	5.632,39
21 - 24	8	1.778,46	2.390,08	3.212,07	4.316,77	5.801,34
24 - 27	9	1.831,79	2.461,79	3.300,88	4.446,27	5.975,38
27 - 30	10	1.886,76	2.535,65	3.407,67	4.579,66	6.154,68

ANEXO III - J**Auxiliar de Enfermagem Profissionalizado**

Ano (s)	Nível	CLASSE				
		A	B	C	D	E
00 - 03	1	1.665,83	2.082,29	2.708,18	3.594,77	4.800,26
03 - 06	2	1.715,82	2.144,77	2.789,40	3.666,63	4.837,26
06 - 09	3	1.750,13	2.186,40	2.870,67	3.738,54	4.932,09
09 - 12	4	1.782,44	2.228,06	2.924,80	3.810,42	5.026,96
12 - 15	5	1.815,75	2.269,70	2.979,00	3.954,22	5.169,23
15 - 18	6	1.849,05	2.352,97	3.087,51	4.062,06	5.264,07
18 - 21	7	1.882,38	2.394,65	3.195,65	4.211,63	5.358,90
21 - 24	8	1.915,70	2.436,31	3.276,90	4.241,81	5.453,77
24 - 27	9	1.949,01	2.477,92	3.331,04	4.349,68	5.548,61
27 - 30	10	1.999,00	2.561,22	3.412,30	4.493,44	5.643,47

ANEXO III - K**Aposentado e Pensionista****Classe Única**

R\$ 1.720,61

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 089/GP/2025**

PORTARIA Nº 089/GP/2025 Em 25 de Fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre Revogação da Portaria nº 086/GP/2025 e dá outras providências".

ADELCINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:**Art. 1º** - Revogar em todos os seus termos a Portaria nº 086/GP/2025 de 24 de fevereiro de 2025, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, ANO XX | N° 4.683, de 25 de fevereiro de 2025.**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 25 de Fevereiro de 2025.

ADELINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
DECRETO Nº 15/2025****DECRETO Nº 15, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025****"DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO DIA DE COMEMORAÇÃO DA "FESTA DOS FILHOS DE PONTE BRANCA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

CLAYTON PARREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal Interino de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais dispositivos de regência e

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do art. 1º, da **Lei Municipal nº 820/2022**, que determina que a definição da data exata da festa ser dará por meio de Decreto do Poder Executivo;**DECRETA:****Art. 1º** - Fica definido o dia 20 de Setembro de 2025, para a realização da "FESTA DOS FILHOS DE PONTE BRANCA" neste ano corrente.**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, em 17 de fevereiro de 2025.

CLAYTON PARREIRA DA SILVA**PREFEITO MUNICIPAL INTERINO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.06/2025 REGISTRO DE PREÇOS****AVISO DE LICITAÇÃO**